



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 161/11.

Retifica a Resolução 129/10 que aprova abertura do Curso Técnico em Informática – Subsequente, Campus Cascavel.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo em vista o contido no parecer exarado pelo Conselheiro Ezequiel Westphal no processo nº 63.005789/2010-31:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a retificação da Resolução 129/10. Onde se lê "***Aprovar abertura do Curso Técnico em Informática – Subsequente, no Instituto Federal do Paraná, Campus Cascavel***", leia-se "***Autorizar a criação do Curso Técnico em Informática, modalidade subsequente, na Unidade Avançada de Cascavel - Câmpus Foz do Iguaçu, do Instituto Federal do Paraná***".

Art. 2º: A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho, em 01 de Setembro de 2011.

Prof. Irineu Mário Colombo,
Presidente.